



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Araguatins
Gabinete do Prefeito
E-mail: prefaraguatins@hotmail.com

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 92, do registro e dos atos administrativos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 29 de 2010.

CHARLES BORGES MARINHO
Secretário Mui. de Administração
Decreto nº 840/2010

Lei Nº 1024/2010

Araguatins, 29 de novembro de 2010.

Institui o dia 25 de setembro como "**Dia Municipal de Combate à Violência no Trânsito**", no município de Araguatins e dá outras providências.

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA, Prefeito Municipal de Araguatins – TO, faz saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituído o dia 25 de setembro como "**Dia Municipal de Combate à violência no Trânsito**", no município de Araguatins.

Art. 2º - As entidades pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito, com sede no município ficam obrigadas a participar da elaboração de Ações Educativas, alusivas ao combate à Violência no Trânsito.

Art. 3º - A Superintendência Municipal de Trânsito fica obrigada a mobilizar as unidades escolares nas três esferas de governo, a participar das atividades alusivas ao Dia Municipal de Combate à Violência no Trânsito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2010.

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal

CHARLES BORGES MARINHO
Secretário Municipal de Administração